



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PORTARIA Nº 1151/12, de 09 de Janeiro de 2012.**

**“Concede a Gratificação por Nível de Formação à Professora Rosani Lurdes Flores, a partir de 01 de Junho do ano de 2012.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta no Artigo 21 da Lei Municipal nº 608, de 19 de Agosto de 2011, concede a professora abaixo nomeada, a partir de 01 de Junho de 2012, gratificação por Nível de Formação, por ter concluído de Especialização em Nível de Pós-Graduação “Lato-Sensu” em Gestão Pedagogia Gestora: Administração e Supervisão Escolar, no percentual indicado no quadro abaixo, calculado sobre o salário básico do professor:

<b>NOME</b>	<b>LICENCIATURA</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO</b>
Rosani Lurdes Flores	Pedagogia, Habilitação Magistério nas Séries Iniciais, e das matérias Pedagógicas do Ensino Médio.	Pós-Graduação em Pedagogia Gestora: Administração e Supervisão Escolar.	3%

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 09 de Janeiro de 2012.**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**  
Coordenador Geral da Administração